

PROJETO DE LEI Nº 419/2007

EMENTA:

**DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO
PLANO DIRETOR METROPOLITANO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Autor(es): Deputado LUIZ PAULO, RODRIGO NEVES

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o Poder Executivo Estadual, através de suas instancias competentes, nos termos das normas dispostas no art. 25, parágrafo 3º da Constituição Federal, no art. 357, parágrafo único da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001 (Estatuto das Cidades), na Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005 (Consórcios Públicos) e na Lei Complementar Estadual nº 87, de 16/12/1997, elabore o Plano Diretor Decenal da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O Plano Diretor de que trata o caput deste artigo deverá ser elaborado, no menor tempo possível, pelo Governo do Estado, através de entidade coordenadora, constituindo, inclusive, uma Comissão que inclua, obrigatoriamente, representantes de todos municípios que integram a Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Plano Diretor de que trata a presente lei, deverá considerar as projeções de crescimento populacional, a identificação e o incremento das demandas por investimentos e serviços para uma década, propondo políticas e diretrizes que orientem a viabilização do atendimento às mesmas.

Art. 3º - O Plano Diretor deverá abordar e considerar, com relevância, os seguintes aspectos:

I - Instituição da Gestão Metropolitana consorciada

II- Ambiental

III - Uso de solo

IV - Saneamento ambiental:

- a) captação, tratamento, transporte e distribuição de água
- b) coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários
- c) coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos
- d) drenagem (macro e meso)

V - Urbanização

VI - Transportes - de passageiros e cargas:

- a) rodoviário e viário local

- b) ferroviário
- c) metroviário
- d) aquaviário
- e) portuário
- f) aeroportuário
- g) integração inter modal e terminais de passageiros
- h) plataformas logísticas e racionalização distribuição de cargas e mercadorias

VII - Habitação

VIII - Recusos Hídricos

IX - Matrizes:

- a) energética
- b) insumo-produto
- c) industrial

X - Educação Pública

XI - Saúde Pública

XII - Segurança Pública

XIII- Sustentabilidade:

- a) economica
- b) social
- c) ambiental

Art. 4º - O Plano Diretor deverá contemplar, em especial, as projeções seguintes e as expectativas das demandas e os aspectos de que tratam os artigos 2º e 3º desta lei, em relação aos Pólos Industriais:

I - Petroquímico de Itaboraí (COMPERJ)

II - Gás Químico de Duque de Caxias

III - Siderúrgico de Santa Cruz e Itaguaí

Art. 5º - Em relação ao Arco Rodoviário Metropolitano, o Plano Diretor deverá considerar as conexões desse eixo rodoviário com a rodovia federal BR 101 :

I - Norte - acesso ao Pólo Petrolífero de Macaé e Campos

II - Sul - acesso ao Porto de Itaguaí e à Costa Verde

Art. 6º - O Plano Diretor deverá também considerar:

I - A complementação do Programa de Despoluição da Baía da Guanabara - PDBG

II - A elaboração do Programa de Despoluição da Baía de Sepetiba - PDBS, com enfoque no saneamento ambiental da Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro

Art. 7º - O Plano Diretor deverá levar em consideração a imperiosa necessidade da integração, articulação e esforço coletivo dos poderes públicos

estadual e municipal envolvidos, para que se obtenha a maximização e otimização dos investimentos e serviços públicos, devendo ser analisados e identificados modelos de institucionalização da questão metropolitana, através de, entre outros da criação da Agência Metropolitana para esse fim, ou de Consórcios Públicos como previstos na Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 07 de maio de 2007

Deputado **LUIZ PAULO** Deputado **RODRIGO NEVES**

JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio de Janeiro irá receber investimentos que se situarão na Região Metropolitana e que montam a, aproximadamente, 17 milhões de dólares. São eles o Pólo Petroquímico de Itaboraí (COMPERJ), a ampliação do Pólo Gás Químico de Duque de Caxias e o Pólo Siderúrgico de Santa Cruz/Itaguaí. Investimento de 380 milhões de dólares.

A implantação do Arco Rodoviário Metropolitano, importante rodovia periférica à Região Metropolitana irá integrar esses complexos industriais e se constituirá no acesso rodoviário ao porto de Itaguaí.

As experiências passadas, como a do Pólo Petrolífero de Macaé, não precedidas, ou acompanhadas de um planejamento e implantação de infraestrutura e suporte ao crescimento dessa região ocasionaram prejuízos que resultaram na diminuição dos benefícios da alocação dessa atividade econômica na região.

O presente projeto de lei propõe a elaboração de um Plano Diretor para a Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, instrumento de planejamento indispensável para garantir a existência de políticas públicas para os mais diversos setores, de forma integrada e racional baseada em projeções de crescimento populacional e da demanda por investimentos e serviços que garantam a otimização de todos os investimentos que serão realizados nos próximos anos e o desenvolvimento econômico e social da região Metropolitana aonde se situa 80% (oitenta por cento) da população do Estado.

Propõe ainda, este projeto de lei, a integração o planejamento e as ações dos poderes estadual e municipal envolvidos e a institucionalização de um modelo de gestão metropolitana que dê sustentação à implementação das diretrizes determinadas no Plano Diretor que se pretende elaborar.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20070300419	Autor	LUIZ PAULO, RODRIGO NEVES
Protocolo	2169/2007	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	08/05/2007	Despacho	08/05/2007
Publicação	09/05/2007	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional
- 03.:**Defesa do Meio Ambiente
- 04.:**Saneamento Ambiental
- 05.:**Agricultura Pecuária e Políticas Rural Agraria e Pesca
- 06.:**Transportes
- 07.:**Política Urbana Habitação e Assuntos Fundiários
- 08.:**Educação
- 09.:**Saúde
- 10.:**Segurança Pública e Assuntos de Polícia
- 11.:**Economia Indústria e Comércio
- 12.:**Servidores Públicos
- 13.:**Orcamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 419/2007

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
------------	-------------	------------	------------	------------------

	METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20070300419 => { Constituição e Justiça Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional Defesa do Meio Ambiente Saneamento Ambiental Agricultura Pecuária e Políticas Rural Agrária e Pesqueira Transportes Política Urbana Habitação e Assuntos Fundiários Educação Saúde Segurança Pública e Assuntos de Polícia Economia Indústria e Comércio Servidores Públicos }		Paulo, Rodrigo Neves
➔	Distribuição => 20070300419 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: PAULO MELO => Proposição 20070300419 => Parecer: Ofício Pela Baixa em Diligência	13/08/2007	
➔	Ofício Origem: Comissão de Constituição e Justiça => 20070300419 => Destino: Presidente da Alerj => Baixa em Diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Energia Indústria e Serviços =>	13/08/2007	
➔	Ofício Origem: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Energia Indústria e Serviço => 20070300419 => Destino: Poder Executivo => Encaminha Informações Solicitadas =>	30/10/2007	
➔	Requerimento de Urgência => 20070300419 => LUIZ PAULO => Deferido nos termos do § 4º do artigo 127 do Regimento Interno.	08/11/2007	
➔	Distribuição => 20070300419 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: PAULO MELO => Proposição 20070300419 => Parecer: Pela Constitucionalidade com Emenda	28/11/2007	
➔	Distribuição => 20070300419 => Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20070300419 => Parecer: Devolvido para a Ordem do Dia	18/12/2007	
	➔ Redação Final => Comissão de Redação	19/12/2007	Luiz Paulo, Rodrigo Neves
➔	Parecer em Plenário => 20070300419 => Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional => Relator: AUDIR SANTANA => Proposição 20070300419 => Parecer: Favorável	19/12/2007	
➔	Parecer em Plenário => 20070300419 => Comissão de Defesa do Meio Ambiente => Relator: AUDIR SANTANA => Proposição 20070300419 => Parecer: Favorável	19/12/2007	
➔	Parecer em Plenário => 20070300419 => Comissão de Saneamento Ambiental => Relator: PEDRO PAULO => Proposição 20070300419 => Parecer: Favorável	19/12/2007	
➔	Parecer em Plenário => 20070300419 => Comissão de Agricultura Pecuária e Políticas Rural Agrária e Pesqueira => Relator: ROGERIO CABRAL => Proposição 20070300419 => Parecer: Favorável	19/12/2007	
➔	Parecer em Plenário => 20070300419 => Comissão de Transportes => Relator: MARCELO SIMÃO => Proposição 20070300419 => Parecer: Favorável	19/12/2007	
➔	Parecer em Plenário => 20070300419 => Comissão de Política Urbana Habitação e Assuntos Fundiários => Relator: ALESSANDRO CALAZANS => Proposição 20070300419 => Parecer: Favorável	19/12/2007	
➔	Parecer em Plenário => 20070300419 => Comissão de Educação => Relator: COMTE BITTENCOURT => Proposição 20070300419 => Parecer: Favorável	19/12/2007	
➔	Parecer em Plenário => 20070300419 => Comissão de Saúde => Relator: ÁTILA NUNES => Proposição 20070300419 => Parecer: Favorável	19/12/2007	
➔	Parecer em Plenário => 20070300419 => Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia => Relator: WAGNER MONTES => Proposição 20070300419 => Parecer: Favorável	19/12/2007	
➔	Parecer em Plenário => 20070300419 => Comissão de Economia Indústria e Comércio => Relator: ANDRÉ CORRÊA => Proposição 20070300419 => Parecer: Favorável	19/12/2007	
➔	Parecer em Plenário => 20070300419 => Comissão de Servidores Públicos => Relator: NELSON GONÇALVES => Proposição 20070300419 => Parecer: Favorável	19/12/2007	
➔	Parecer em Plenário => 20070300419 => Comissão de Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle => Relator: EDSON ALBERTASSI => Proposição 20070300419 => Parecer: Favorável	19/12/2007	
➔	Discussão Única => 20070300419 => Proposição => Encerrada sem debates	19/12/2007	
	Votação => 20070300419 => Emenda da CCJ => Aprovado (a) (s)	19/12/2007	
	Votação => 20070300419 => Proposição assim emendada => Aprovado (a) (s)	19/12/2007	
	➔ Tramitação de Autógrafo; Envio ao Poder Executivo	20/12/2007	
➔	Discussão Única => 20070300419 => Redação Final => Encerrada sem debates	20/12/2007	
	Votação => 20070300419 => Redação Final => Aprovado (a) (s)	20/12/2007	

	Resultado Final => 20070300419 => Lei 5192/2008	16/01/2008
	Ofício Origem: Poder Executivo => 20070300419 => Destino: Alerj => Comunicar Sanção =>	29/01/2008
	Arquivo => 20070300419	14/02/2008

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
------------	-------------	------------	------------	------------------

Fonte:

http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro0711.nsf/0c5bf5cde95601f903256caa0023131b/da3ec942b340ebf9832572d10070a05b?OpenDocument&Highlight=0,ba%C3%ADa,sepetiba